

LEI Nº 1.129 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Projeto de Lei nº 003/2017

Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO”

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito o Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado **ACADEMIA MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS FLORIAL CRUAÑES**, o prédio público onde será instalada a Academia Municipal de Artes Marciais em questão, localizado à Rua Honório Augusto de Camargo, nº 05 – Centro – São Lourenço da Serra, SP.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA

PREFEITO

Registrada, publicada e fixada data no Departamento de Administração.